



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 642/99

DÁ A ATUAL ESCOLA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO PRATA A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL "PREFEITO JOSE PEDRO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta:

Art. 1º - Passa a atual Escola Municipal de Bom Jesus do Prata, a denominar-se Escola Municipal "Prefeito Jose Pedro da Silva", em homenagem àquele que foi um político dos mais participativo em nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocência, 09 de setembro de 1.999

Jose Eduardo Vieira
Prefeito Municipal

Celma Ilario dos Santos
Secretária Municipal da Administração